



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 221/2021

ADITIVO Nº 04

RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Senhora **CAROLINA JAINARA LAVALL ZANDONA**, brasileira, psicóloga, residente e domiciliada na Avenida 24 de Março, Centro, na Cidade de Barra Funda/RS, portadora da cédula de identidade nº 1102230479, inscrita no CPF sob o nº 031.014.740-94, denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar resolvem celebrar a presente **RESCISÃO CONTRATUAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de Psicóloga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, a pedido da contratada, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, em 21 de junho de 2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindido.

Barra Funda/RS, em 21 de junho de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

CAROLINA JAINARA LAVALL ZANDONA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20